

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PPGRDF - UPE

EDITAL 02/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da Universidade de Pernambuco (PPGRDF - UPE), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital 02/2025** que estabelece as normas para o Processo de Seleção e Admissão de estudantes para o curso de Doutorado acadêmico do PPGRDF - UPE. O presente Edital foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do PPGRDF – UPE, ocorrida no dia 28 de abril de 2025, e obedece aos dispositivos regimentais vigentes e demais normas complementares. Este Edital encontra-se publicado na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).

1. DO OBJETIVO

Tornar público os requisitos necessários para o pleito de vagas disponibilizadas por orientadores(as) do curso de **Doutorado** acadêmico do PPGRDF-UPE.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes docentes do PPGRDF - UPE:

- Prof. Dr. Francis Trombini de Souza (Presidente)
- Prof. Dr. Francisco Locks Neto
- Prof. Dr. Victor Ribeiro Neves

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão se candidatar a uma vaga no curso de **Doutorado** os **portadores de diploma de mestrado em qualquer área do conhecimento**, conferidos por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.
- 3.2. Excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção para o curso de Doutorado candidatos que estiverem cursando o último semestre letivo do curso de Mestrado. Porém, se aprovados, os candidatos deverão apresentar a declaração de conclusão de curso ou diploma no ato da matrícula no PPGRDF - UPE, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 3.3. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas por candidatos que reunirem os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

4. DA DURAÇÃO

- 4.1. O curso de Doutorado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses (equivalente a oito semestres), podendo ser prorrogado por, no máximo, seis meses, em situações excepcionais.
- 4.2. O presente Edital estabelece as normas para seleção de estudantes que irão compor a turma que ingressará no **2º semestre de 2025**.

5. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

5.1. O PPGRDF - UPE está organizado em uma área de concentração, com as seguintes linhas de pesquisa:

Área de Concentração - Avaliação e Intervenção em Reabilitação e Desempenho Funcional.

Essa área de concentração norteará o desenvolvimento de pesquisas que visam estudar diversos métodos e técnicas de avaliação e intervenção nos sistemas neuromusculoesquelético, cardiorrespiratório, vascular e metabólico, considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo, com intuito de estabelecer subsídios teóricos e práticos para ações de promoção, prevenção e reabilitação em diferentes condições de saúde que influenciam no desempenho funcional.

Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica em disfunções neuromusculoesqueléticas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.

Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica das disfunções cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.

6. DA OFERTA DE VAGAS

6.1 Para o presente edital serão destinadas 06 (seis) vagas para o curso de Doutorado.

6.2 Do total de vagas ofertadas nesse edital:

6.2.1 Dez por cento (10%) serão reservados aos servidores/docentes da UPE, conforme estabelecido pela Resolução CEPE 080/2007;

6.2.2 Vinte por cento (20%) serão reservados aos candidatos que se enquadrem na política de ações afirmativas conforme estabelecido pela Instrução Normativa PROPEGI nº 01/2024 da Universidade de Pernambuco (UPE), das quais 8% (oito por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência.

Para fins do disposto na política de ações afirmativas da UPE, consideram-se:

I - População negra: candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Indígenas: candidatos que pertençam à comunidade indígena no território nacional;

III - Pessoas com deficiência (PcD): conforme discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - Pessoas trans: aquelas que se autodeclararem travestis, transexuais e transgêneros no ato da inscrição no processo seletivo.

- 6.3 O número de vagas reservadas aos candidatos que se que se enquadrem na política de ações afirmativas institucionais, assim como aos servidores/docentes da UPE será arredondado para o inteiro superior, quando a fração não for exata.
- 6.4 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas reservadas aos candidatos descritos acima, a seleção será realizada entre os candidatos que se inscreveram a essas vagas. Os candidatos que se enquadram neste item terão que cumprir todas as etapas da seleção e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos nas etapas eliminatórias.
- 6.5 Caso o número de vagas mencionado no item 6.2 não seja preenchido, esse número poderá ser remanejado para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.6 O Quadro 1 apresenta os docentes e suas respectivas linhas de atuação no PPGRDF - UPE, assim como o número máximo de vagas disponibilizado por cada orientador(a) do PPGRDF - UPE, de acordo com o presente edital. Ao escolher o(a) orientador(a) pretendido(a), o(a) candidato(a) passará a concorrer **apenas** ao número de vagas ofertado por esse docente, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Docentes e respectivas linhas de atuação (ANEXO 01) e limite de vagas discentes no PPGRDF - UPE para o processo seletivo regulado pelo presente Edital.

| Linha de pesquisa e professores orientadores | Quantitativo de vagas Doutorado |
|--|---------------------------------|
| Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Musculoesquelético | |
| Bruno Remígio Cavalcante <i>E-mail: bruno.remigio@upe.br</i> | 02 |
| Francis Trombini de Souza <i>E-mail: francis.trombini@upe.br</i> | 01 |
| Francisco Locks Neto <i>E-mail: francisco.locks@upe.br</i> | 01 |
| Rodrigo Cappato de Araújo <i>E-mail: rodrigo.cappato@upe.br</i> | 01 |

| Linha de pesquisa e professores orientadores | Quantitativo de vagas Doutorado |
|---|---------------------------------|
| Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico | |
| Paulo André Freire Magalhães <i>E-mail: paulof.magalhaes@upe.br</i> | 01 |

- 6.7 A quantidade de vagas ofertadas nesse edital poderá não ser preenchida na sua totalidade, dependendo dos resultados da seleção e da disponibilidade de vagas ofertadas pelos(as) docentes orientadores(as).
- 6.8 Informações adicionais sobre os(as) docentes do PPGRDF - UPE com vagas ofertadas nesse edital podem ser consultadas na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>). Recomenda-se que os(as) candidatos(as) entrem em contato, previamente, com o(a) orientador(a) pretendido(a) para informações adicionais sobre sua respectiva linha de pesquisa no PPGRDF - UPE.

7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Os candidatos deverão realizar as inscrições, **exclusivamente, pelo Portal Átrio** (<https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgrdf/pub/Application.do?cycleId=18>) na página do PPGRDF - UPE, entre os dias **19 de maio** e **06 de junho de 2025**.
- 7.1.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico com subsequente envio da documentação comprobatória pelo Portal Átrio na página eletrônica do PPGRDF - UPE.
- 7.1.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos comprobatórios enviados por qualquer outro meio (e-mail, presencial e correio), que não pela página eletrônica do PPGRDF - UPE.
- 7.1.3 Para maiores informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, os interessados devem entrar em contato com a Comissão de Seleção exclusivamente pelo e-mail: ppgrdf@upe.br.
- 7.2 Toda a documentação para inscrição nesse processo seletivo deve ser enviada pelo Portal Átrio na página eletrônica do PPGRDF - UPE, **exclusivamente no formato PDF. Não serão considerados pela Comissão de Seleção documentos anexados no Portal Átrio com nome de arquivo diferente do que se encontra disponibilizado nas instruções sobre como realizar a inscrição.**

- 7.3 As instruções para realizar a inscrição encontram-se no link a seguir:
<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/downloads/finish/3-editais/23-instrucoes-para-inscricao-via-atrrio>
- 7.4 Para realização da inscrição, os candidatos deverão enviar, **eletronicamente pelo Portal Átrio** (<https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgrdf/pub/Application.do?cycleId=18>), os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme ANEXO 02 deste Edital. Ao preencher esse formulário o(a) candidato(a) deverá indicar o nome de apenas um(a) professor(a) orientador(a).
 - Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para o curso de Doutorado. A taxa de inscrição deverá ser paga conforme item 8.1 deste edital.
 - Fotocópia do diploma (frente e verso), certidão ou declaração de integralização de curso de graduação. Fotocópia do diploma (frente e verso), certidão de conclusão de curso de Mestrado ou, excepcionalmente, comprovante de matrícula acompanhado de carta do(a) orientador(a) com data prevista de defesa de dissertação (**para concorrer à vaga no curso de Doutorado**). Obs.: Quando aplicável, enviar fotocópia de frente e verso dos documentos.
 - Fotocópia do histórico escolar do curso de Mestrado para concorrer ao curso de Doutorado;
 - Fotocópia dos seguintes documentos para ambos os cursos:
 - Documento de identificação oficial com foto (o documento deverá ter sido expedido nos últimos 10 anos);
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) há, no máximo, 30 dias antes da inscrição;
 - Certificado de regularidade em relação ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
 - Cópia atualizada nos últimos 3 (três) meses do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - Fotocópias dos respectivos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, **na ordem prevista no barema para avaliação do currículo (ANEXO 03)** deste Edital. **Atenção:** Deverão ser incluídos **APENAS** as fotocópias dos documentos que constam no barema para avaliação do currículo (ANEXO 03). **O(A) candidato(a) que anexar documentos comprobatórios fora da ordem apresentada no ANEXO 03 e/ou documentos comprobatórios além daqueles descritos no referido anexo, receberão nota “0” (zero)**. A veracidade dos documentos comprobatórios poderá ser confirmada, posteriormente, a critério da Comissão de Seleção do presente Edital, por meio da conferência das fotocópias com os documentos originais;

- h) Uma versão do projeto de pesquisa **sem identificação nominal do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a) em nenhuma parte do documento**. O projeto de pesquisa deve conter, no mínimo, as seguintes seções: capa, introdução (abordagem do problema de pesquisa, justificativa e objetivos do projeto), procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaçamento duplo entre as linhas e margens de 2,5 cm (laterais, superior e inferior). **Os projetos de Doutorado devem conter no máximo 20 páginas**, incluindo capa, referências, cronograma e orçamento. As referências e citações devem seguir as normas vigentes da ABNT.
- i) Fotocópia do atestado/certificado de proficiência em língua inglesa, com prazo máximo de realização de 5 (cinco) anos. Serão aceitas as certificações emitidas por um dos seguintes exames e respectivas pontuações: Teste de Proficiência em Línguas Estrangeiras (TEPLE) da Universidade de Pernambuco *Campus* Petrolina ($\geq 7,0$ pontos); Edital ARI/UPE ($\geq 70\%$); TOEFL/ITP (≥ 337 pontos); TOEFL/IBT (≥ 45 pontos); IELTS (≥ 3 pontos); TOEIC (≥ 225 pontos); TEAP (nível A2); Certificado de Cambridge (B1); e *Duolingo English Test* (≥ 100 pontos).

Atenção: A realização do exame de proficiência de língua inglesa é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Excepcionalmente, os candidatos que não apresentarem o certificado de proficiência em língua inglesa no momento da inscrição poderão participar do processo de seleção. Para esses candidatos, será estabelecido um prazo máximo de até 6 (seis) meses após a matrícula para entrega dessa certificação. A não apresentação dessa comprovação até o período máximo estabelecido neste edital, resultará no desligamento irrevogável do(a) discente no PPGRDF - UPE.

- 7.5 No ato da inscrição, os candidatos que fizerem a opção por concorrer às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas estabelecidas pela UPE, deverão preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial referente à população negra (pessoa preta ou parda) (ANEXO 04), a declaração de pertencimento à comunidade quilombola (ANEXO 05), a declaração de pertencimento étnico-indígena (ANEXOS 06), a autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO 07) e a autodeclaração de pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) (ANEXO 08).
- 7.6 No ato da inscrição, os candidatos que fizerem opção por concorrer às **vagas reservadas a pessoas com deficiência**, além do ANEXO 07, deverão apresentar comprovação por meio de laudo médico emitido por um especialista na área da deficiência alegada pelo candidato.
- 7.7 A pessoa autodeclarada negra (preta ou parda), após o processo de seleção, passará pela Comissão de Heteroidentificação que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a). A Comissão mista será composta por um(a) docente do PPGRDF - UPE, um(a) servidor(a) da UPE e um representante da sociedade civil e será publicizada previamente até a data final da última etapa desse certame.
- 7.8 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas aos servidores/docentes da UPE deverá entregar documento original de anuência da Direção de sua Unidade de origem declarando sua liberação para o curso e, que o(a) candidato(a) está enquadrado(a) no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.
- 7.9 Estão isentos do pagamento da inscrição os servidores técnico-administrativos da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes, devendo o(a)

candidato(a) apresentar comprovação de vínculo para usufruir dessa isenção.

- 7.10 Estão isentos do pagamento da inscrição os candidatos que forem membros de família de baixa renda com apresentação do Número de Identificação Social no Cadastro Único para Programas Sociais (NIS), nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.
- 7.11 Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição, por um dos motivos citados nos itens 7.9 ou 7.10, deverão preencher e assinar o formulário apresentado no ANEXO 09 deste edital. Os candidatos que se enquadram no item 7.10 deverão anexar, no ato da inscrição, a comprovação oficial vigente dessa condição socioeconômica autorrelatada, conforme Número de Identificação Social no Cadastro Único para Programas Sociais (NIS).
- 7.12 Os candidatos concorrerão **APENAS** ao quantitativo de **vagas disponibilizado pelos docentes de uma única linha de pesquisa do PPGRDF - UPE**. O quantitativo de vagas disponibilizado por cada professor(a) orientador(a) do PPGRDF - UPE está indicado no Quando 1.
- 7.13 Ao preencher o formulário de inscrição (ANEXO 02), os candidatos deverão escrever nome completo do(a) orientador(a) pretendido(a), o(a) qual deve, **OBIGATORIAMENTE**, pertencer à mesma linha de pesquisa sinalizada pelo(a) candidato(a) nesse mesmo formulário de inscrição. **O(A) candidato(a) terá sua inscrição indeferida, caso escolha orientadores não pertencentes à linha de pesquisa selecionada por ele/ela na ficha de inscrição ou ainda, caso escolha algum(a) orientador(a) que não esteja ofertando vagas no presente Edital.**
- 7.14 Os candidatos que não entregarem qualquer um dos documentos listados no item 7.4, e/ou entregar fora dos padrões exigidos ou se inscrever para concorrer a mais de uma vaga e/ou em mais de uma linha de pesquisa do programa não terão sua inscrição homologada.
- 7.15 Os candidatos ao curso de Doutorado que ainda não tiverem concluído o curso de Mestrado até o prazo final do período de inscrição deste edital ficam dispensados de apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso nessa etapa específica (inscrição no processo seletivo). Entretanto, na etapa de análise de currículo (classificatória), sua pontuação para este item específico será "0" (zero). **Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) e não apresente o diploma ou certidão de conclusão de curso de Mestrado (para a vaga de Doutorado) no período de matrícula no PPGRDF - UPE, perderá a vaga.**
- 7.16 Os candidatos **não poderão substituir ou acrescentar documento ao processo após o prazo final de realização de sua inscrição**, conforme estabelecido no cronograma desse Edital.
- 7.17 **Ao efetuar a inscrição os candidatos concordam automaticamente com as disposições contidas no presente edital.**

8 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

- 8.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGRDF - UPE, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para o curso de Doutorado, deverá ser efetuado, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de transferência bancária para a seguinte conta corrente:

Banco do Brasil

Agência: 3234-4

C/C: 11813-3

Favorecido: IAUPE PPGRDF PETROLINA

CNPJ: 03.507.661.0001-04

8.2 Não serão aceitos recolhimentos de taxa de inscrição por meio de depósito ou PIX.

8.3 Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelos candidatos na formalização do seu processo de candidatura, por qualquer razão que lhe seja atribuída responsabilidade e/ou que independa de culpa, comprovada, da UPE.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O resultado das inscrições homologadas e não homologadas será publicado na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>), de acordo com a data prevista no cronograma desse edital.

9.2 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelos candidatos cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

Parágrafo Único - Para as etapas com caráter eliminatório, os candidatos deverão alcançar **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, para que possam dar continuidade na(s) etapa(s) subsequente(s).

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

10.1 O processo seletivo será realizado em três etapas obrigatórias. **1ª etapa:** Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória); **2ª etapa:** Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (eliminatória); e **3ª etapa:** Análise do currículo (classificatória).

10.2 Todas as etapas ocorrerão de forma remota, por meio de sistema de videoconferência. A data, o horário serão divulgados na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>). Para acesso do(a) candidato(a) à sua respectiva sala virtual, será enviado um convite eletrônico para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.3 Na sala virtual criada para apresentação do projeto participarão apenas o(a) candidato(a) e dois membros da banca examinadora.

10.4 A segunda etapa (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa) será gravada no formato de áudio e/ou vídeo e, devido ao seu caráter público, a gravação poderá ser disponibilizada mediante solicitação encaminhada à coordenação do PPGRDF - UPE, por meio do endereço de e-mail: ppgrdf@upe.br.

10.5 Antes do início da etapa de apresentação do projeto de pesquisa e arguição pelos membros da banca examinadora, será solicitado que o(a) candidato(a) diga seu nome completo e apresente para a banca examinadora seu documento de identificação oficial original, via câmera de seu computador. Em caso de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

10.6 As duas primeiras etapas serão de caráter eliminatório e a terceira será classificatória, a saber:

- a) **1ª Etapa: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória).** O projeto do(a) candidato(a) será avaliado de forma cega por dois professores orientadores da respectiva linha de pesquisa do PPGRDF - UPE à qual o(a) candidato(a) se inscreveu. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada um dos dois avaliadores. A nota final do(a) candidato(a) referente à essa etapa será a média simples da nota atribuída por cada um dos dois avaliadores. Caso haja discrepância superior a 3,0 (três) pontos entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, um terceiro avaliador (da mesma linha de pesquisa do PPGRDF) será solicitado a avaliar o projeto. As duas notas que tiverem valores mais próximos entre as três serão adotadas para cálculo da nota média final dessa etapa. Será exigido que os candidatos alcancem 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nessa etapa. A avaliação do projeto de pesquisa seguirá o barema apresentado no ANEXO 10. **Caso o projeto não tenha aderência à linha de pesquisa para qual o(a) candidato(a) está concorrendo, este receberá nota 0 (zero), e não será analisado quanto ao mérito. Caso isso ocorra, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.**
- b) **2ª Etapa: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA (eliminatória).** Os candidatos terão até 15 (quinze) minutos para apresentar, de forma remota, seu projeto de pesquisa, utilizando ferramentas de projeção digital, como por exemplo, *Power Point*. Após a apresentação feita pelo(a) candidato(a), cada um dos dois membros da banca examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguir o(a) candidato(a). Caso haja discrepância superior a 3,0 (três) pontos entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, um terceiro avaliador (da mesma linha de pesquisa do PPGRDF) será solicitado a assistir à gravação da apresentação do candidato e, em seguida, realizar a avaliação do desempenho do(a) candidato(a) nessa etapa do processo seletivo. As duas notas que tiverem valores mais próximos entre as três serão adotadas para cálculo da nota média final dessa etapa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que os candidatos alcancem 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nessa etapa. A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no ANEXO 11. A apresentação e a arguição dos candidatos sobre o projeto de pesquisa serão gravadas em áudio e/ou vídeo.
- c) **3ª Etapa: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (classificatória).** A avaliação do currículo será efetuada por dois membros da Comissão de Seleção, conforme barema especificado no ANEXO 03. Caso haja divergência entre as notas atribuídas pelos avaliadores, será solicitada a revisão por um terceiro membro da Comissão de Seleção. A normalização da pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo às vagas em uma mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. **A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO 03.** Os candidatos que anexarem documentos comprobatório fora da ordem prevista no referido anexo, receberão nota 0 (zero) para essa etapa do processo seletivo.

Parágrafo Único – Na 1ª e 2ª etapas, poderão ser disponibilizados os pareceres emitidos pelos avaliadores, conforme os ANEXOS 10 e 11, mediante pedido de reconsideração ou recurso, nos moldes do ANEXO 12, o qual deverá ser preenchido, assinado e encaminhado à Coordenação do PPGRDF - UPE por meio do seguinte endereço eletrônico (e-mail: ppgrdf@upe.br).

10.7 Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 4 (quatro) à nota média da avaliação do projeto (duplo-cego), peso 4 (quatro) à nota atribuída à apresentação e arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa e peso 2 (dois) para a nota do currículo.

10.8 Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas, poderão ser chamados, a critério do Colegiado do Programa, os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação, de acordo com a linha de pesquisa ao qual o(a) candidato(a) está concorrendo.

11 DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

Quadro 2 - O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma

| Período | Etapa |
|-------------------------|---|
| 15/05/2025 | Publicação do Edital |
| 16 a 18/05/2025 | Prazo para impugnação do Edital |
| 19/05/2025 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital |
| 19/05/2025 a 06/06/2025 | Período para realização das inscrições |
| 09/06/2024 | Divulgação das inscrições homologadas |
| 10 a 12/06/2025 | Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições |
| 13/06/2025 | Resultado e Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições |
| 16 a 19/06/2025 | Avaliação do projeto de pesquisa (1ª etapa) |
| 20/06/2025 | Divulgação do resultado da 1ª etapa |
| 21 a 23/06/2025 | Período para pedido de reconsideração do resultado da 1ª etapa |
| 24/06/2025 | Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração da 1ª etapa |
| 30/06 a 04/07/2025 | Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (2ª etapa) |
| 05/07/2025 | Divulgação do resultado da 2ª etapa |
| 05 a 07/07/2025 | Período para pedido de reconsideração do resultado da 2ª etapa |
| 08/07/2025 | Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª etapa |
| 09 a 11/07/2025 | Análise do currículo (3ª etapa) |
| 11/07/2025 | Divulgação do resultado da 3ª etapa |
| 12 a 14/07/2025 | Período para pedido de reconsideração do resultado da 3ª etapa |
| 15/07/2025 | Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 3ª etapa |
| 16/07/2025 | Divulgação do resultado preliminar |
| 17 a 19/07/2025 | Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo |
| 20/07/2025 | Julgamento dos recursos ao resultado preliminar do processo seletivo |

| | |
|----------------------------|--|
| 21/07/2025 | Divulgação do resultado final do processo seletivo |
| 04/08/2025 a 08/08/2025 | Matrícula para os candidatos aprovados e classificados |

11.1 O cronograma desse edital poderá sofrer alterações em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).

12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido aos candidatos o direito de solicitar reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma desse edital.

12.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser submetidos **por e-mail** (ppgrdf@upe.br) à Comissão de Seleção, utilizando-se **EXCLUSIVAMENTE** o ANEXO 12 deste edital, observado o prazo regimental de 72 (setenta e duas) horas corridas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto no cronograma.

12.2.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção desse edital.

12.2.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

12.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital, na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).

12.5 Não serão admitidos pedidos de reconsideração e/ou recurso referentes ao resultado final do processo seletivo.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior pontuação obtida na 1ª etapa (análise cega do projeto de pesquisa). Persistindo-se o empate, a classificação será definida com base na maior pontuação obtida na 2ª etapa (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa). Caso o empate ainda persista, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida na 3ª etapa (análise do currículo). Em caso de persistência do empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com maior idade.

13.2 Em caso de vagas não preenchidas no presente edital, os candidatos aprovados e não classificados **poderão** ser convocados para a matrícula, respeitando os seguintes critérios:

- Ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos dentro da mesma linha de pesquisa no PPGRDF-UPE indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- Disponibilidade de orientação dos professores orientadores dentro da mesma linha de pesquisa do PPGRDF-UPE indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- Deliberação em Pleno do Colegiado do PPGRDF - UPE.

- 13.3 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar: 01 (uma) foto 3x4; fotocópia do diploma, certidão ou declaração de integralização de curso de graduação e de mestrado; fotocópia do histórico escolar do curso de graduação e do mestrado; fotocópia de documento de identificação oficial com foto (o documento deverá ter sido expedido nos últimos 10 anos); fotocópia do CPF; fotocópia do título de eleitor (com comprovante de quitação eleitoral); e, para os candidatos do sexo masculino, fotocópia do certificado de regularidade em relação ao serviço militar.
- 13.4 Não caberá aos candidatos solicitação de repetição de nenhuma das etapas desse processo seletivo.
- 13.5 Todas as disciplinas do PPGRDF - UPE serão ofertadas de **forma presencial** em regime semestral na UPE *Campus* Petrolina.
- 13.6 A partir do ingresso no curso para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a), os discentes deverão desenvolver suas atividades no *campus* em que o(a) docente orientador(a) está vinculado(a).
- 13.7 Os casos omissos ao disposto no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Pleno do Colegiado do PPGRDF-UPE.

Petrolina, 15 de maio de 2025.

ANEXO 01
LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES DO PPGRDF QUE ESTÃO OFERTANDO VAGAS NO
PRESENTE EDITAL

LINHA 1 – Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético

Bruno Remígio Cavalcante

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7271001436441349>

E-mail: bruno.remigio@upe.br

Possui experiência na área de Educação Física e Fisioterapia, com ênfase em Saúde da Pessoa Idosa, atuando em pesquisas sobre o papel da prática de atividade física e do exercício para promoção da saúde funcional e cognitiva. É codiretor do Laboratório de Exercício Clínico (LABEC-UNIVASF) e membro do Grupo de Pesquisa em Reabilitação e Desempenho Funcional.

Francis Trombini de Souza

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7800377839538013>

E-mail: francis.trombini@upe.br

Possui experiência na área de Fisioterapia em Gerontologia, investigação clínica e biomecânica de disfunções musculoesqueléticas e do movimento funcional humano, com ênfase na marcha e equilíbrio postural associados à função cognitiva de pessoas idosas. Atualmente, desenvolve pesquisas sobre o uso métodos não-lineares aplicados à análise da complexidade fisiológica do equilíbrio postural e marcha de adultos idosos, desenvolvimento e validação de sensores vestíveis (*wearables*) e Inteligência Artificial (IA) / Computacional (IC) aplicada à prevenção de quedas, restrição de mobilidade nos espaços de vida e recuperação funcional de pessoas idosas. É líder do Grupo de Pesquisa sobre Envelhecimento Humano (GPENVH) e coordenador do Laboratório de Biomecânica e Atividade Funcional Humana (LABIAFH).

Francisco Locks Neto

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6688084327804941>

E-mail: francisco.locks@upe.br

Possui experiência na área de Fisioterapia em Saúde do Trabalhador e Fisioterapia Musculoesquelética, com ênfase em biomecânica ocupacional, avaliação e intervenção de distúrbios musculoesqueléticos relacionados ao trabalho, identificação de fatores de riscos ocupacionais em ambiente real e avaliação e intervenção fisioterapêutica em disfunções temporomandibulares. Desenvolve atividades de pesquisa junto ao Laboratório de Biomecânica e Atividade Funcional Humana (LABIAFH).

Rodrigo Cappato de Araújo

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6358651010707043>

E-mail: rodrigo.cappato@upe.br

Possui experiência na área de Fisioterapia, com ênfase no desempenho funcional humano, atuando principalmente em pesquisas sobre biomecânica, avaliação e intervenção do complexo articular do ombro, programas de treinamento e reabilitação com superfícies instáveis em idosos. É líder do Grupo de Pesquisa em Reabilitação e Desempenho Funcional e coordenador do Laboratório de Saúde e Desempenho Funcional (LABSED).

LINHA 2 – Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico

Paulo André Freire Magalhães

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0110918601799246>

E-mail: paulof.magalhaes@upe.br

Possui experiência em Fisioterapia Intensiva/Hospitalar, com ênfase em neonatologia e pediatria, biologia celular e molecular, fisiologia humana. Atua principalmente nos seguintes temas: Fisioterapia Cardiorrespiratória, ventilação mecânica e treinamento muscular respiratório. É líder do Grupo de Pesquisa em Fisioterapia Neonatal e Pediátrica (Baby GrUPE).

ANEXO 02

FICHA DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS | | |
|---|----------------------------------|---------|
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: | Sexo: () Masculino () Feminino | |
| RG: | CPF: | |
| Local de nascimento: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| CEP: | Telefone: | |
| E-mail: | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| Graduação: | | |
| IES: | Ano de conclusão: | |
| Especialização: | | |
| IES: | Ano de conclusão: | |
| Mestrado | | |
| IES: | Ano de conclusão: | |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL | | |
| Possui vínculo empregatício? () SIM () NÃO | | |
| Nome da Instituição do vínculo principal: | | |
| Cargo: | | |
| OPÇÕES NO PPGRDF | | |
| Seleção para o curso de: () Mestrado () Doutorado | | |
| Selecione APENAS 1 (UMA) linha de pesquisa na qual deseja se inserir: | | |
| () Linha 1 – Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético | | |
| () Linha 2– Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico | | |
| Nome completo do orientador pretendido: | | |
| <hr/> | | |
| Atenção: O orientador deverá pertencer, obrigatoriamente, à linha de pesquisa do PPGRDF selecionada acima. | | |
| Assinando esta ficha de inscrição, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da UPE, e aceito submeter-me a estas. | | |
| Petrolina, ____/____/20____. | | |
| Assinatura do(a) candidato(a): _____ | | |

ANEXO 03

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a): _____

Nome do(a) avaliador(a): _____

1. Curso de pós-graduação (máximo 200 pontos)

Mestrado acadêmico em PPG da área 21 da CAPES.60 pontos/curso X _____ = _____
Mestrado acadêmico em PPG distinto da área 21 da CAPES.40 pontos/curso X _____ = _____
Mestrado profissional.....30 pontos/curso X _____ = _____
Especialização ou residência na área de Fisioterapia ou Educação
Física.....20 pontos/curso X _____ = _____
Especialização ou residência em outra área de saúde.....15 pontos/curso X _____ = _____
Total 1 = []

2. Atuação profissional (máximo 120 pontos)

Docência em curso de graduação..... 10 pontos/semestre X _____ = _____
Docência em curso de pós-graduação..... 10 pontos/semestre X _____ = _____
Demais atividades profissionais na área da saúde..... 05 pontos/semestre X _____ = _____
Total 2 = []

3. Publicação de livros e capítulos de livros

Livro individual40 pontos/livro X _____ = _____
Livro em colaboração.....20 pontos /livro X _____ = _____
Capítulo individual..... 20 pontos /capítulo X _____ = _____
Capítulo em colaboração..... 10 pontos /capítulo X _____ = _____
Total 3 = []

4. Artigos publicados e aceitos em periódicos (classificação conforme Qualis Referência)

A1..... 100 pontos/artigo X _____ = _____
A2..... 90 pontos/artigo X _____ = _____
A3..... 80 pontos/artigo X _____ = _____
A4..... 70 pontos/artigo X _____ = _____
B1..... 60 pontos/artigo X _____ = _____
B2..... 50 pontos/artigo X _____ = _____
B3..... 40 pontos/artigo X _____ = _____
B4..... 30 pontos/artigo X _____ = _____
C..... 00 pontos/artigo X _____ = _____
Total 4 = []

5. Publicação de resumo em anais de evento científico (últimos 5 anos – máximo 100 pontos)

Trabalho completo..... 20 pontos/resumo X _____ = _____
Resumo expandido..... 10 pontos/resumo X _____ = _____
Resumo..... 05 pontos/resumo X _____ = _____
Total 5 = []

6. Produção técnica (máximo 100 pontos)

Palestra/mesa redonda proferida em evento científico03 pontos/palestra X _____ = _____
 Participação em bancas de avaliação 03 pontos/banca X _____ = _____
 Revisor de artigo para periódico científico indexado..... 10 pontos/periódico X _____ = _____
 Patente registrada..... 100 pontos/patente X _____ = _____
 Total 6 = []

7. Orientações concluídas

Orientação de trabalho de iniciação científica 20 pontos/orientação X _____ = _____
 Orientação de TCC..... 05 pontos/orientação X _____ = _____
 Total 7 = []

8. Outras atividades

Iniciação científica (com bolsa) 30 pontos/ano X _____ = _____
 Iniciação científica (sem bolsa)..... 20 pontos/ano X _____ = _____
 Participação em projeto de pesquisa (voluntário)10 pontos/semestre X _____ = _____
 Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq..... 10 pontos/semestre X _____ = _____
 Participação em projeto de extensão (com bolsa).....20 pontos/semestre X _____ = _____
 Participação em projeto de extensão (sem bolsa)12 pontos/semestre X _____ = _____
 Monitoria de disciplina..... 15 pontos/semestre X _____ = _____
 Total 8 = []

| Item | Descrição | Pontuação |
|------------------------|--|-----------|
| 1 | Curso de pós-graduação | |
| 2 | Atuação profissional | |
| 3 | Publicação de livros e capítulos de livros | |
| 4 | Artigos publicados e aceitos em periódicos | |
| 5 | Publicação de resumo em anais de evento científico | |
| 6 | Produção técnica | |
| 7 | Orientações concluídas | |
| 8 | Outras atividades | |
| Pontuação total | | |

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em __/__/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____,

DECLARO, para o fim específico de concorrer a uma vaga das vagas ofertadas no Processo de Seleção e Admissão de estudantes para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPGRDF - UPE, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a candidatos autodeclarados pertencentes à população negra.

Assim, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Outros/especificar _____.

DECLARO ainda que para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento.

Estou ciente, ainda, que, em caso de minha aprovação, serei convocado(a) em data, horário e endereço a ser definido para procedimento de heteroidentificação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em
____/____/____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente e domiciliado(a) no endereço

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola
_____, localizada no município de _____ no
estado _____, CEP: _____, certificada pela Fundação
Palmares, Processo nº _____ que o(a)
Sr.(a) _____ portador(a) do RG
nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) no endereço

é **QUILOMBOLA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) líder da Comunidade Quilombola

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em
____/____/____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente e domiciliado(a) no endereço

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena
_____, localizada no município de _____ no
estado _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº
4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar (CAF) que o(a) Sr.(a) _____
portador(a) do CPF: _____, RG: _____ - Órgão Expedidor
_____, residente e domiciliado(a) no endereço

é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) líder da Comunidade Indígena

ANEXO 07

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, titular do RG nº _____,
expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente e domiciliado(a) no endereço

DECLARO, para o fim específico de concorrer a uma vaga das vagas ofertadas no Processo de Seleção e Admissão de estudantes para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPGRDF - UPE, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

DECLARO ainda que para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

Apresento junto a esta declaração comprovação por meio de laudo médico com o respectivo código correspondentes com à 11ª versão da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), emitido por um(a) especialista na área da deficiência alegada.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 08

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____, titular do RG nº _____,
expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente e domiciliado(a) no endereço

DECLARO, para o fim específico de concorrer a uma vaga das vagas ofertadas no Processo de Seleção e Admissão de estudantes para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPGRDF - UPE, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a candidatos autodeclarados como pessoa trans.

DECLARO ainda que para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 09

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Nome da mãe: _____

Endereço resid.: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP : _____

E-mail: _____

Telefone: () _____ Telefone Cel.: () _____

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Reabilitação e Desempenho Funcional – Edital _____, do PPGRDF -UPE, considerando um dos seguintes motivos:

() Declaro, conforme documento comprobatório anexo (Número de Identificação Social no Cadastro Único para Programas Sociais – NIS CadÚnico), ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.

() Declaro ser servidor público do corpo técnico-administrativo da Universidade de Pernambuco.

Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 10

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do(a) candidato(a): _____

Linha de pesquisa: _____

O tema do projeto tem aderência com a linha de pesquisa a qual está concorrendo (**item eliminatório**)?

Sim Não Caso NÃO, apresente justificativa:

| |
|-------------------------------|
| |
| |
| OBS: pode acrescentar linhas. |

| Critério | Peso | Score (0 a 10) | Total |
|--|------|----------------|-------|
| 1. Coerência entre o projeto e a linha de pesquisa do orientador pretendido. | 2 | | |
| 2. Qualidade da redação científica (termos técnicos, vocabulário, ortografia, sintaxe e pontuação). | 1 | | |
| 3. Clareza e objetividade da redação. | 1 | | |
| 4. Contextualização do problema de pesquisa com referências qualificadas e atualizadas (últimos 5 anos). | 2 | | |
| 5. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa. | 3 | | |
| 6. Pertinência dos métodos em relação aos objetivos propostos. | 3 | | |
| 7. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos. | 4 | | |
| 8. Exequibilidade do projeto em relação ao curso pretendido. | 1 | | |
| 9. Complexidade do projeto em relação ao curso pretendido. | 1 | | |
| 10. Potencial de inovação e/ou aplicabilidade dos resultados do projeto na área do estudo. | 2 | | |
| | | SOMA | |

Cômputo da nota final: SOMA dividida por 20. **NOTA FINAL:** _____ / 20 = _____ pontos

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO 11

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO
DO CANDIDATO

Nome do(a) candidato(a): _____

Nome do(a) avaliador(a): _____

| Critério | Peso | Escore (0 a 10) | Total |
|---|------|--------------------|-------|
| 1. Qualidade do material audiovisual. | 1 | | |
| 2. Exequibilidade do projeto em relação ao curso pretendido. | 1 | | |
| 3. Complexidade do projeto em relação ao curso pretendido. | 1 | | |
| 4. Coerência entre a pergunta de pesquisa e os procedimentos metodológicos apresentados. | 2 | | |
| 5. Potencial de inovação e/ou aplicabilidade dos resultados do projeto na área do estudo. | 2 | | |
| 6. Pertinência das respostas em relação às perguntas da banca examinadora. | 4 | | |
| 7. Desempenho e segurança do(a) candidato(a) na apresentação e nas respostas à banca examinadora. | 3 | | |
| 8. Nível de conhecimento do(a) candidato(a) sobre o tema do projeto apresentado. | 6 | | |
| | | SOMA | |

Cômputo da nota final: SOMA dividida por 20. **NOTA FINAL:** _____ / 20 = _____ pontos

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO 12

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional

Eu, _____,
representado(a) pelo(a) _____, venho,
nesta data, solicitar revisão do meu resultado na etapa
na _____
na _____, referente ao Edital
_____ do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional do
Campus Petrolina da Universidade de Pernambuco. Segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)